



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023.

De, 27 de junho de 2023.

“DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 39, inc. II do Regimento Interno – RI, e;

CONSIDERANDO que o recesso legislativo anual se inicia no próximo dia primeiro, e que os parlamentares só retornam às atividades no mês de agosto, conforme estatuído no art. 52 da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no âmbito da instituição, em face do intervalo de seu período legislativo, não tramitam matérias, a não ser em caráter extraordinário nos casos de eventual urgência e relevante interesse da coletividade;

CONSIDERANDO ainda que, a não abertura da Câmara Municipal não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços, haja vista que, havendo necessidade “relevante”, qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade terminantemente previsto pelo art. 70 da Constituição Federal, e presente por todo ordenamento infraconstitucional, sendo, portanto, necessária sua aplicabilidade no período de recesso parlamentar com vistas à economia no âmbito da instituição (Câmara Municipal);

CONSIDERANDO por fim O DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023 de 26 de junho de 2023, que na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, DECRETA RECESSO EM PERÍODO QUE ESPECIFICA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar RECESSO ADMINISTRATIVO no órgão (Câmara Municipal), a partir da data de 03/07/2023 (segunda-feira) e retorno às atividades em 01/08/2023 (terça-feira).

§ 1º Os serviços agendados na data do recesso não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão executados normalmente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

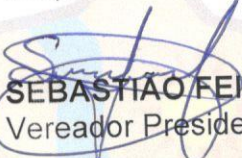
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

§ 2º Qualquer servidor, durante o recesso poderá, a critério do órgão e necessidade, ser convocado para prestação de serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


SEBASTIÃO FEITOSA
Vereador Presidente

CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "caput" da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos) **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins legais, que foram publicadas cópias do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 04/2023, de 27/06/2023, que dispõe sobre: **"DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** no placar da Câmara Municipal e ainda no site oficial do Poder Legislativo www.talisma.to.leg.br para conhecimento público nesta data.

Talismã, 27 dias do mês de junho de 2023.


PAULO ANTONIO DA SILVA
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã